



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

LEI Nº 034/2004

Concede ao Prédio construído pela Prefeitura Municipal, ao lado do Ginásio de Esporte, nas ruínas do antigo Hospital Ana Mariani, no Bairro São João, o nome: ESCOLA MUNICIPAL PROFª. MARIA SYLVIA DE ARAÚJO, e dá outras providências

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e respaldado na Lei Orgânica do Município, Art. 91, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Prédio construído pela Prefeitura Municipal da Barra, nas ruínas do antigo Hospital Ana Mariani, no Bairro São João, o nome: ESCOLA MUNICIPAL PROFª. MARIA SYLVIA DE ARAÚJO, em homenagem à imortal Poetisa e Delegada Escolar.

§ Único – as despesas decorrentes para a realização deste evento, correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Barra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo ao dia 02 de abril de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra (BA), em 13 de Abril de 2004.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal